



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1378/2025

DISPENSA Nº 1192/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente processo de dispensa de licitação é a aquisição de materiais para reforma de telhado de pavilhão do Parque de Exposições, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 1 medidas 12,90m x 30,60m)	403,00 mt ²	R\$ 76,00	R\$ 30.628,00
2	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 2 medidas 9,40m x 24,60m)	235,00 mt ²	R\$ 70,00	R\$ 16.450,00
3	Cumeeira tp40 aluzinco 0,43 natural	56,00 un	R\$ 34,00	R\$ 1.904,00
4	Parafuso 4" metal 10cm	1.960,00 un	R\$ 1,35	R\$ 2.646,00
5	Parafuso 7/8" costura 2,2cm	980,00 un	R\$ 0,45	R\$ 441,00
6	Frete para entrega dos itens	2,00 svç	R\$ 350,00	R\$ 700,00

2 - Contratado:

BETA INOVAÇÕES EM AÇO LTDA

CNPJ: 60.624.071/0001-33

ENDEREÇO: RUA ALBERTO PARENTI, Nº 500, BAIRRO ATLANTICO, ERECHIM/RS, CEP: 99.705-492

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 52.769,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante nota fiscal.



5- Prazo da Entrega:

O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, podendo ser entregues parceladamente desde que acordado com o fiscal do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2054 – Manutenção do Parque de Exposição; 33903000 - Material de Consumo; Cód. Reduzido de despesa: 2324; Fonte de recurso: 1500. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido de despesa: 2353; Fonte de recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Erechim/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição de materiais de construção tem por objetivo viabilizar a reforma do telhado do Pavilhão do Parque de Exposições, tendo em vista a necessidade de manutenção e melhoria da estrutura física do local. O pavilhão é amplamente utilizado para a realização de eventos, feiras, exposições e outras atividades de interesse público, sendo essencial garantir condições adequadas de segurança e conservação.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter as boas condições de uso do pavilhão e garantir que o espaço continue atendendo de forma eficiente às demandas da população e às atividades promovidas pela administração municipal.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de outubro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para reforma de telhado de pavilhão do Parque de Exposições.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de materiais para reforma de telhado de pavilhão do Parque de Exposições, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 1 medidas 12,90m x 30,60m)	403,00 mt ²	R\$ 76,00	R\$ 30.628,00
2	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 2 medidas 9,40m x 24,60m)	235,00 mt ²	R\$ 70,00	R\$ 16.450,00
3	Cumeeira tp40 aluzinco 0,43 natural	56,00 un	R\$ 34,00	R\$ 1.904,00
4	Parafuso 4” metal 10cm	1.960,00 un	R\$ 1,35	R\$ 2.646,00
5	Parafuso 7/8” costura 2,2cm	980,00 un	R\$ 0,45	R\$ 441,00
6	Frete para entrega dos itens	2,00 svç	R\$ 350,00	R\$ 700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se devidamente fundamentado no estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reforma de telhado de pavilhão do Parque de Exposições, conforme disposto no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.



4.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

4.3. A entrega dos materiais deve ser agendada com o fiscal de contrato e os materiais deverão ser entregues no Parque de Exposições Municipal, rua dos Pinus, SN, Vila Verde Teto, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.4. O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, podendo ser entregues parceladamente desde que acordado com o fiscal do contrato.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado de acordo com o item 1 para que produza os resultados identificados. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores **Dulcineia Schott**, Oficial Administrativo, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, matrícula 1825-2, e **Clovis Vicente Benetti**, e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestora e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma de seleção do prestador contratado será por **dispensa de licitação por menor preço**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 52.769,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento dos materiais, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 08 de outubro de 2025.

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para reforma de telhado de pavilhão do Parque de Exposições.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de materiais de construção tem por objetivo viabilizar a reforma do telhado do Pavilhão do Parque de Exposições, tendo em vista a necessidade de manutenção e melhoria da estrutura física do local. O pavilhão é amplamente utilizado para a realização de eventos, feiras, exposições e outras atividades de interesse público, sendo essencial garantir condições adequadas de segurança e conservação. A reforma do telhado se faz necessária devido ao desgaste natural do tempo e à ocorrência de infiltrações e danos estruturais que comprometem o uso seguro e adequado do espaço. Assim, a aquisição dos materiais visa assegurar a integridade da edificação, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de uso à comunidade.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter as boas condições de uso do pavilhão e garantir que o espaço continue atendendo de forma eficiente às demandas da população e às atividades promovidas pela administração municipal.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.



3.3. A entrega dos materiais deve ser agendada com o fiscal de contrato e os materiais deverão ser entregues no Parque de Exposições Municipal, rua dos Pinus, SN, Vila Verde Teto, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

3.4. O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, podendo ser entregues parceladamente desde que acordado com o fiscal do contrato.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como base a necessidade levantada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 1 medidas 12,90m x 30,60m)	Mt²	403,00
2	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 2 medidas 9,40m x 24,60m)	Mt²	235,00
3	Cumeeira tp40 aluzinco 0,43 natural (pavilhão 1 medidas 12,90m x 30,60m)	Un	31,00
4	Cumeeira tp40 aluzinco 0,43 natural (pavilhão 2 medidas 9,40m x 24,60m)	Un	25,00
5	Parafuso 4” metal 10cm	Un	1.960,00
6	Parafuso 7/8” costura 2,2cm	Un	980,00
7	Frete para entrega dos itens	Svç	2,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para fornecimento do objeto conforme especificado nos itens 3 e 4.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 52.769,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)**, conforme proposta comercial obtida junto ao fornecedor a ser contratado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 1 medidas 12,90m x 30,60m)	403,00 mt ²	R\$ 76,00	R\$ 30.628,00
2	Telha bandeja aluzinco 0,43 tp40 30mm filme branco (pavilhão 2 medidas 9,40m x 24,60m)	235,00 mt ²	R\$ 70,00	R\$ 16.450,00
3	Cumeeira tp40 aluzinco 0,43 natural	56,00 un	R\$ 34,00	R\$ 1.904,00
4	Parafuso 4" metal 10cm	1.960,00 un	R\$ 1,35	R\$ 2.646,00
5	Parafuso 7/8" costura 2,2cm	980,00 un	R\$ 0,45	R\$ 441,00
6	Frete para entrega dos itens	2,00 svç	R\$ 350,00	R\$ 700,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, em vista da necessidade e importância da recuperação dos pavilhões do Parque de Exposições é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais dispostos no item 3 e 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores **Dulcineia Schott**, Oficial Administrativo, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, matrícula 1825-2, e **Clovis Vicente Benetti**, e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestora e fiscal do contrato**, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Os impactos da fabricação e distribuição dos materiais são responsabilidade da contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, solicita-se pela declaração de viabilidade da contratação.

Faxinal do Soturno, 08 de outubro de 2025.

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

(☐) Viabilidade da contratação

(☐) Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 159/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente aquisição de materiais de construção tem por objetivo viabilizar a reforma do telhado do Pavilhão do Parque de Exposições, tendo em vista a necessidade de manutenção e melhoria da estrutura física do local. O pavilhão é amplamente utilizado para a realização de eventos, feiras, exposições e outras atividades de interesse público, sendo essencial garantir condições adequadas de segurança e conservação. A reforma do telhado se faz necessária devido ao desgaste natural do tempo e à ocorrência de infiltrações e danos estruturais que comprometem o uso seguro e adequado do espaço. Assim, a aquisição dos materiais visa assegurar a integridade da edificação, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de uso à comunidade.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter as boas condições de uso do pavilhão e garantir que o espaço continue atendendo de forma eficiente às demandas da população e às atividades promovidas pela administração municipal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado BETA INOVAÇÕES EM AÇO LTDA CNPJ: 60.624.071/0001-33, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Elabora em 08 de outubro de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



Nome: Edson Lorenzoni
CPF: ***.590.170-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 08/10/2025 16:33:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/mp19p> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br